



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 04/2019



I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que concede revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais do executivo, no percentual de 3,4340% (três vírgula quarenta e três quarenta por cento), incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago, e estabelece outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

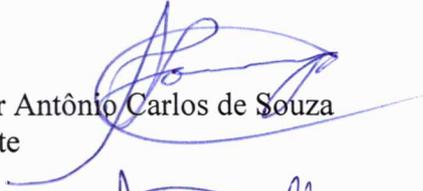
No mérito, vislumbra-se a presente proposição vem conceder revisão geral anual ao subsídio dos agentes políticos municipais do executivo com fulcro no inc. X, do art. 37 da CF, tendo como índice o INPC.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 15 de janeiro de 2019.


Vereador Silviano Reis do Vale
Relator


Vereador Antônio Carlos de Souza
Presidente


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Secretária

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI nº 04/2.019

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que concede revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais do executivo, no percentual de 3,4340% (três vírgula quarenta e três quarenta), incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago, e estabelece outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que o mesmo vem conceder revisão geral anual ao subsídio dos agentes políticos municipais do executivo, com fundamento no que determina o inciso X, do art. 37 da CF.

Verifica-se também que o mesmo veio acompanhado do respectivo projeto de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

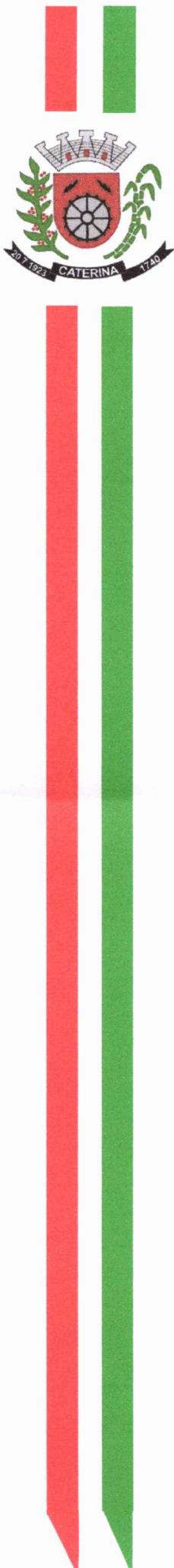
III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2.019.


Vereadora Vera Lúcia Junho dos Reis
Relatora

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



S. Regis

Vereador Saulo Regis de Vilas Bôas
Presidente

Antonio Noel de Souza

Vereador Antônio Noel de Souza
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PROJETO DE LEI nº 04/2.019



I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que concede revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais do executivo, no percentual de 3,4340% (três vírgula quarenta e três quarenta por cento), incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago, e estabelece outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II - PARECER:

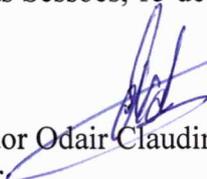
Analisado o projeto de lei, verifica-se que o mesmo vem conceder revisão geral anual ao subsídio dos agentes políticos municipais do executivo.

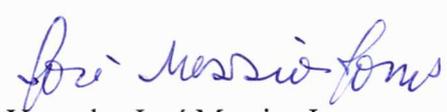
Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III - CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2.019.


Vereador Odair Claudinei da Silva
Relator


Vereador José Messias Jonas
Presidente


Vereador Antônio Carlos de Souza
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



DESPACHO:

“Após discussão e votação em plenário, encaminha-se.”

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2019.

LEONARDO BARRETO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Natércia - Ano 2018
LEGISLATURA 2017-2020

EM BRANCO